

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO N° 234/2019 AO CONTRATO N° 02/2019

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE SE FIRMA O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE E A SRA. CLÉCIA CARDOSO SANTOS FRANCELINO, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. **CLEIA CAMPOS DA SILVA** e a Sra. **CLÉCIA CARDOSO SANTOS FRANCELINO**, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato nº 02/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Professor, Licenciado em Português, nível II, 125 horas, para suprir necessidade do Ensino Fundamental, ficando a sua lotação nas Escolas Municipais João Rodrigues Couto, Professora Estela Rodrigues Lima de Sá e Professor José Francisco da Silva, localizadas nos Povoados Ranchinho, Niterói e Lagoa do Rancho neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R\$ 1.606,14 (um mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos), somado a uma Regência de Classe de 10%, que corresponde a R\$ 160,06 (cento e sessenta reais e seis centavos), perfazendo assim um valor mensal de R\$ 1.766,20 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

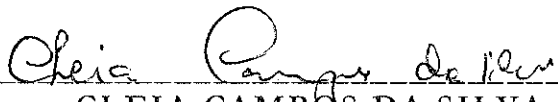
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

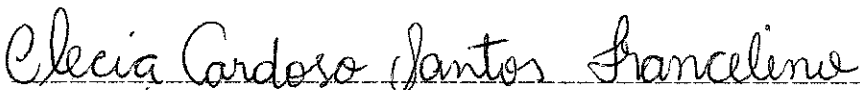
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

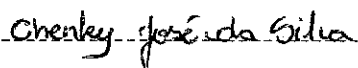
Porto da Folha/SE, 28 de março de 2019.

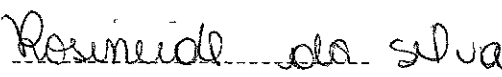

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL


CLEIA CAMPOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CLÉCIA CARDOSO SANTOS FRANCELINO
CONTRATADO

Testemunhas:


Chenky José da Silva


Rosineide da Silva